Proc. 16c/2012
Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4015 ***, DE*** 28 ***DE*** MAIO ***DE*** 2012.

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação de prazo para pagamento das tarifas de água e esgoto em situação especial.

Art. 1º – As faturas emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE-BM – relativas ao consumo de água, tratamento de esgoto e outros serviços e parcelas delas constantes, referente ao mês ou meses em que ocorrerem inundações dentro dos limites do município, terão seus dias de vencimento para pagamento prorrogados por 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia do mês subsequente àquele em que se constatou a ocorrência.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO